PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO



CNPJ: 18.413.187/0001-10 Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP:35.225-000 Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO, DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam nomeados os integrantes da Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 os seguintes servidores:
- I PATRICIA CARLA BARBOSA DE ABREU, portadora do CPF de n.º 109.208.786.95 e RG n.º MG-18.317.386, servidora contratada no cargo de Técnica Adminitrativa, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional.
- II -ALAN MARCOS NETO, portador do CPF n. $^{\circ}$ 123.356.866-31 e RG MG-17.682.961, servidor contratado no cargo de Chefe de Setor.
- III JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, portador do CPF nº 092.688.276-70 e RG MG-14.152.141, servidor contratado no cargo de Auxiliar Administrativo
- IV PRISCILA FIRMINA GOMES, portadora do CPF n.º 070.975.956-80 e RG MG-14.919.044, servidora contratada no cargo de Chefe de Setor.
- V DIANA MARIA DOMINGOS CORDEIRO, portadora do CPF n.º 046.613.336-75 e RG MG-11.924.270, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
- Parágrafo único. A comissão nomeada terá como função efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborarem minuta de edital, contrato e outros atos pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública e promovera alteração ou cancelamento de cadastro de licitantes.
- Art. 2º Fica designada como Presidente a Servidora indicada pelo inciso I, e como Secretário o servidor mencionado no inciso II, ambos do artigo anterior.
- § 1º A Comissão Permanente de Licitação CPL terá número mínimo de três como titulares a Presidente, a Secretaria e qualquer um dos demais membros nomeados por este Decreto, como quorum para iniciar qualquer sessão.
- § 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo será substituído na sessão pelo Secretário da CPL, na ausência deste por qualquer membro efetivo da CPL.

(Ho)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO



CNPJ: 18.413.187/0001-10 Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP:35.225-000 Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

- § 3º Em caso de ausência ou impedimento de membro titular, a substituição far-se-á pelo suplente convocado pela Presidente.
- § 4º A Sessão da Comissão Permanente de Licitação somente poderá ser iniciada com a presença de um representante da Controladoria Geral do Município, com direito a voz sem direito a voto, devendo ser registrado sua presença nos autos do processo.
- Art.3º Fica nomeada como pregoeira oficial do Município a Sra. PATRICIA CARLA BARBOSA DE ABREU, para atuar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão.
- § 1º A Pregoeira Oficial será convocada pela autoridade competente na ordem de abertura do processo administrativo de licitação.
- § 2º A Pregoeira Oficial possui capacitação e conhecimento notório sobre licitações públicas, conforme comprovação em sua pasta funcional.
- § 3º Os pareceres jurídicos emitidos nos procedimentos Administrativos de Licitação Pública da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto e a aprovação dos atos convocatórios serão emitidos pelo DR. AIRTON BONISSON JÚNIOR na forma contratada.

Art. 4º Ficam nomeados:

I - ALAN MARCOS NETO, Chefe de Setor;

II - JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Auxiliar Administrativo;

III - PRISCILA FIRMINA GOMES, Chefe de Setor;

- IV DIANA MARIA DOMINGOS CORDEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais.
- § 1º A critério de escolha da Pregoeira qualquer pessoa poderá integrar a equipe de apoio, fazendo constar nome na ata da sessão.
- § 2º A Pregoeira poderá dispensar a equipe de apoio quando julgar competente para conduzir o certame sem prejuízo para a administração municipal.
- Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 02 de janeiro de 2020.

FIRMINO TON Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 10hdo dia 02/01/2020.

> Wanderley José Rodrigues Chefe de Gabinete